



Governo do Estado de São Paulo
 Secretaria da Saúde
 GABINETE DO SECRETÁRIO - Chefia de Gabinete

OFÍCIO

Número de Referência: SES-EXP-2021/32529

Interessado: Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste - Vereador Presidente Joel Cardoso

Assunto: Encaminha Moção de Apelo de nº 204/2021, solicitando que a cidade de Santa Barbara d' Oeste seja contemplada com maior quantidade de vacinas da COVID-19 em seus lotes.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Presidente JOEL CARDOSO
 Câmara Municipal de Stª Bárbara d'Oeste
 Rodovia Luís Ometto, SP - 306
 1001 - Res. Dona Margarida, São Paulo
 Santa Bárbara d'Oeste - CEP 13451-902

PROTOCOLO 03970/2021	CÂMARA MUNICIPAL DE S. BÁRBARA DOESTE	
	DATA: 07/06/2021	
	HORA: 16:46	
	Resposta Nº 1 à Moção Nº 204/2021	
	Autoria: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE	
	Assunto: Moção de apelo ao Governo Estadual e Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, para que a	
	Chave: 57D8C	

Ao apresentar nossos cordiais cumprimentos, reportamo-nos ao Ofício nº 159/2021 - GPC/DL - lc, pelo qual Vossa Excelência encaminha Moção de Apelo de nº 204/2021 de autoria Vereador Valdenor de Jesus Gonçalves Fonseca, solicitando que a cidade de Santa Barbara d' Oeste seja contemplada com maior quantidade de vacinas da COVID-19 em seus lotes.

A solicitação em apreço foi submetida à apreciação da Coordenadoria de Controle de Doenças - CCD, órgão desta Pasta, que se manifestou através do Despacho SES-DES-2021/126702-A, cópia em anexo, que presta os devidos esclarecimentos sobre a matéria em questão.

Sendo o que nos cumpria para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

São Paulo, 20 de maio de 2021.

NILSON FERRAZ PASCHOA
 Chefe de Gabinete
 GABINETE DO SECRETÁRIO - Chefia de Gabinete

Classif. documental 006.01.10.003





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
DIRETORIA TECNICA CVE

Despacho

Interessado: Câmara Municipal de Stª Bárbara d' Oeste

Assunto: Encaminha Moção de Apelo de nº 204/2021, solicitando que a cidade de Santa Barbara d' Oeste seja contemplada com maior quantidade de vacinas da COVID-19 em seus lotes

Número de referência: Despacho Diretoria CVE nº1089 /2021

Prezado Vereador de Jesus G. Fonseca em resposta ao Ofício nº 159/2021, este Centro de Vigilância Epidemiológica informa:

É premente a necessidade de vacinação de todos os paulistas. Compreendemos os anseios por vacinas, advindos de todos os cidadãos e municípios do Estado.

Entretanto, o órgão responsável por elaborar as projeções da população brasileira é o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, (IBGE). Essas projeções são realizadas com base no censo de 2010, sendo que um novo censo deveria ter sido realizado em 2020 (não realizado por conta do contexto pandêmico) e sem previsão de realização para esse ano de 2021.

Assim as primeiras grades de distribuição da vacina Sinovac/Butantan elaborada pela SES foi baseada no número de doses aplicadas da vacina influenza e registradas no SI-PNI/Módulo Campanha Contra a Influenza. Já a grade de distribuição da vacina destinada as pessoas com 60 anos ou mais foi elaborada tendo como base as estimativas do IBGE 2020.

Embasada nas diversas manifestações por parte dos municípios, relatando a defasagem de doses em relação à população atual, foram pactuados dois ofícios bipartite, com o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS) e enviados aos municípios, requerendo que os mesmos informassem a necessidade de doses para completar a imunização dos grupos prioritários de 70 anos mais, e profissionais de saúde.

Visto o grande quantitativo de doses solicitadas por parte dos municípios, foi novamente pactuada uma definição para atender às solicitações dos municípios baseados no quantitativo de doses solicitada por cada município.

Novas grades foram encaminhadas aos municípios para atender a demanda aqui apresentada ao longo do mês de maio.

Cabe esclarecer o caráter contínuo da vacinação, contemplando os grupos de forma cumulativa, à medida que novas doses da vacina forem disponibilizadas, visando à vacinação dos grupos prioritários, segundo escalonamento previsto.

Contudo no que tange o envio dos imunizantes às Unidades Federativas e, conseqüentemente à rede municipal junto aos Estados, a referida entrega está alçada no

Classif. documental

006.01.10.004



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
DIRETORIA TECNICA CVE

Programa Nacional de Imunizações e, sequencialmente, nas Secretarias de Saúde dos Estados, com os respectivos repasses de quantitativos aos seus municípios, observadas as diretrizes dos planos nacional e estadual.

Sem mais, restitui-se o presente à CCD para os encaminhamentos pertinentes.

Atte.,

São Paulo, 19 de maio de 2021.

Leila del Castillo Saad
A.T.S.P. III
DIRETORIA TECNICA CVE

